



Edital de Seleção Interna 2024

Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES – Edital Nº26/2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Técnicas Nucleares (PCTN), vinculado ao Departamento de Engenharia Nuclear da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 23 de dezembro de 2024 a 20 de janeiro de 2025, até as 16:00 horas**, estarão abertas as inscrições para seleção interna de candidatos ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme a Portaria Capes nº 77, de 08 de março de 2024, que inclui o Programa Institucional de Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), Edital 26/2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.** Este edital segue as disposições do Edital nº 26/2024 da CAPES e estabelece as normas para a seleção interna de candidatos do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Técnicas Nucleares ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), que oferece bolsas de estágio de pesquisa no exterior para doutorandos.
- 1.2.** A seleção interna pelo Programa é a primeira de três etapas do Processo Seletivo da CAPES, regido pelo Edital n. 26/2024, que deve ser atentamente lido pelos candidatos.
- 1.3.** O PCTN da UFMG tem direito, nos termos do Edital Nº 26/2024 da CAPES, a 1 (uma) cota de bolsa de, no mínimo, 4 (quatro) meses e de, no máximo, 9 (nove) meses de duração, podendo classificar candidatos excedentes para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação.
- 1.4.** Além do cronograma da seleção interna disciplinada por este edital, os candidatos deverão observar os prazos do cronograma estabelecido no item 1.3 do Edital Nº 26/2024 da CAPES.
- 1.5.** O apoio financeiro ao bolsista selecionado ao final do processo é de responsabilidade da CAPES e consiste nos seguintes benefícios: (i) mensalidade; (ii) auxílio deslocamento; (iii) auxílio instalação; (iv) auxílio saúde; e (v) adicional localidade, quando for o caso. Os valores dos benefícios estão definidos nas normas da CAPES.
- 1.6.** Em todas as análises, deve-se considerar o início da bolsa em setembro ou outubro de 2025.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- II. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;



- III. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- IV. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

Parágrafo único: Segundo o item 8.IV do Edital Nº 24/2024 da CAPES e do item 2.IV do Edital de Seleção Interna do PCTN, somente poderão se inscrever os alunos que entraram no doutorado a partir de 2/2022.

- V. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- VIII. Ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- IX. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XI. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar para o endereço eletrônico da secretaria do Programa (poscctn@nuclear.ufmg.br), os seguintes documentos, **em formato PDF**:

- I. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- II. Currículo Lattes atualizado;



- III. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.
- V. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;
- VI. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;
- VII. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV;

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 4.1. A comissão de seleção será composta por 03 (três) professores pertencentes ao Programa, sendo 3 (três) titulares e 2 (dois) suplentes. O orientador do candidato não poderá participar da comissão de seleção.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Data
Período de inscrição	23/12/2024 a 20/01/2025
Resultado preliminar	22/01/2025
Período para recurso	23/01/2025 a 25/01/2025
Resultado final	27/01/2025

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2024.

Professor Clarysson Alberto Mello da Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Técnicas Nucleares